

RESOLUÇÃO Nº 01/2013 DE 26/01/2013

Ementa: dispõe sobre o aumento dos valores das diárias a serem pagas no âmbito do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região (Bahia) e revoga a Resolução Nº 01/2011.

Conselho Regional de Psicologia – 3ª Região (Bahia), no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a imposição dos preços de alimentação e locomoção de áreas urbanas;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de adequação das diárias pagas para cobrir despesas efetuadas quando de deslocamento para exercer atividades de interesse do Conselho,

CONSIDERANDO a decisão do Plenário de 26/01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - O valor das diárias a serem pagas pelo CRP-03 aos membros do Plenário, Diretoria, Comissões, Grupos de Trabalho, Assessores e Convidados que se deslocarem a serviço da entidade, passará a obedecer aos seguintes critérios:

 I – Conselheiros e Convidados, pela participação em evento fora do país, computados pela soma dos dias e fração de efetiva participação e deslocamentos; R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

II – Conselheiros e Convidados, pela participação em evento com duração de apenas 01 (um) dia e fração, com deslocamento para outra cidade dentro do país: R\$ 300,00 (trezentos reais);



III – Conselheiros e Convidados, pela participação em evento com duração de apenas 02 (dois) ou mais dias, com deslocamento para outra cidade dentro do país, computados por dia e fração de efetiva participação: R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais);

IV – Conselheiros e Convidados, Funcionários, Assessores e Prestadores de Serviços, pela participação em evento, residentes, e, observando os limites dentro da área definida como jurisdição do CRP – 03, por dia ou fração: R\$ 200,00 (duzentos reais);

Parágrafo 1º - As frações a que se refere o artigo serão consideradas como meia diária.

Parágrafo 2º - O beneficiado, Conselheiro, Funcionário, Assessor ou Convidado, poderá optar pelo ressarcimento das despesas, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, nota fiscal ou recibo, desde que compatíveis com o padrão da Instituição.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução Nº. 01/2011, de 03 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 26 de janeiro de 2013.

Salvador, 26 de janeiro de 2013.

Valter da Mata Filho Conselheiro Presidente CRP-03



RESOLUÇÃO CRP 03 Nº. 02/2013

EMENTA: Alterar o contrato de trabalho da funcionária, Glória Maria Machado Pimentel, que passará a ser ocupante do cargo em comissão de Assessoria Técnica de Referência em Políticas Públicas no âmbito do CRP-03.

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia – 3ª Região (BA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº. 5.766/71;

CONSIDERANDO a demissão da funcionária, GISELE VIEIRA DOURADO O. LOPES, que ocupava o cargo em comissão de Assessoria Técnica de Referência em Políticas Públicas no CRP-03, vem no âmbito dos Conselhos de Fiscalização Profissional dar preenchimento ao cargo de chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de atender e participar dos projetos CREPOP (Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas), bem como a necessidade de contratação de Assessora Técnica de Referência em Políticas Públicas para cumprir uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO a decisão deste Plenário em sessão realizada no dia 16 de março de 2013, onde se decidiu pela alteração do contrato de trabalho da funcionária, Glória Maria Machado Pimental, que ocupava o cargo de Técnica de Pesquisa para passar a ocupar o cargo de assessora Técnica de Referência em Políticas Públicas, pois o cargo encontra-se vago e esta preencheu amplamente os requisitos pela instituição.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o contrato de trabalho da funcionária Glória Maria Machado Pimental, CRP 03/IP8475 que ocupava o cargo de Técnica de Pesquisa para passar a ocupar o cargo de Assessora Técnica de Referência em Políticas Públicas.

Parágrafo 1º - O cargo em comissão é de livre provimento e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no cargo, passível de demissão *ad nutum*.

h

R. Prof. Aristides Novis. n. 27. Federação Cep 40 210-630. Salvador - BA Tel.: (71) 3247-6716 / 3332-6168



Parágrafo 2º - A relação de trabalho do ocupante de cargo comissionado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º - Compete ao cargo de Assessor Técnico de Projetos, assessorar a Diretoria com informações técnicas relacionadas às atividades das Comissões para subsidiar suas decisões e do Plenário, realizar pesquisas para diagnóstico das Políticas Públicas Regionais, visando o levantamento de necessidades nas diversas áreas.

Parágrafo 1º - Elaborar relatórios analíticos e descritivos para avaliação e acompanhamento dos resultados dos projetos.

Art. 3º - São atribuições do cargo aquelas definidas no projeto CREPOP, quais sejam:

I-	Assessorar tecnicamente as comissões permanentes, a de Ética e de Fiscalização e Orientação, propondo etapas e atividades para alcançar as metas definidas pelo Plenário;
II-	Participar do planejamento e da execução do programa de fiscalização;
III-	Manter contato com as entidades de relacionamento do Conselho no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
IV-	Assessorar as comissões temáticas que forem criadas pelo Plenário;
V-	Incentivar e apoiar o surgimento de novas comissões;
VI-	Acompanhar e apoiar tecnicamente os representantes do Conselho junto aos Órgãos de controle e movimentos sociais;
VII-	Monitorar todos os relatórios periódicos e anuais gerados pelas comissões e representações.
VIII-	Elaborar relatório periódico de gestão do desempenho das comissões e representações;
IX-	Representar o Conselho em eventos externos determinados pela Diretoria;
X-	Participar das reuniões do Plenário, Diretoria ou Comissões;
XI-	Contribuir com os objetivos do Planejamento Estratégico,

através do cumprimento das ações estabelecidas.





- Art. 4º O ocupante do cargo de Assessoria Técnica de Referência em Políticas Públicas deverá, à época de sua nomeação, possuir formação em curso superior em área compatível com as atribuições do cargo.
- Art. 5º A jornada laboral a ser desempenhada pelo Assessor Técnico de Referência em Políticas Públicas será de 40h (quarenta) horas semanais.
- Art. 6º A remuneração a ser percebida pelo ocupante do cargo será de R\$ 2.362,72 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) por mês.
- Art. 7º Fica vedada a nomeação para o cargo em comissão de parentes consangüíneos ou não, até 3º grau, dos Conselheiros, inclusive suplentes, e afinidade com empregados efetivos do CRP-03.
- Art. 8º O cargo em comissão poderá ser ocupado por empregado efetivo do CRP-03, sendo-lhe assegurado, no período de exercício, a remuneração do cargo em comissão, a qual não se incorporará aos salários do cargo efetivo, deixando de fazer jus à remuneração correspondente quando do retorno ao cargo efetivo.

Art. 9º - A presente Resolução passará a vigorar a partir da presente data.

Salvador, 01 de abril de 2013.

Valter da Mata Filho Conselheiro Presidente CRP-03



RESOLUÇÃO CRP 03 Nº. 03/2013

EMENTA: Altera a Composição da Diretoria do CRP 03 BA.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, por intermédio do Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o art. 8º da Lei nº. 5.766/71 e do Regimento Interno do CRP 03, aprovado pela Resolução CFP nº. 20/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Diretoria do CRP 03, em virtude da licença, por motivo de saúde, da Conselheira Tesoureira, Maria Célia Vaz.

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o quadro de integrantes dos membros da Diretoria do CRP 03 BA.

CONSIDERANDO a decisão do Plenário Extraordinário de 13 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Registrar a saída de um membro da Diretoria, qual seja, a Conselheira Tesoureira, Maria Célia Vaz, CRP 03/0210, por motivo de saúde.

Art. 2º - Registrar a entrada do Conselheiro, Clayton Silva de Almeida, CRP 03/4376, para compor a Diretoria, exercendo a atribuição de Vice-Presidente, consoante dispõe o art. 8º da lei nº. 5.766/71 e o art. 7º. do Regimento Interno do CRP 03, aprovado pela Resolução CFP nº. 20/2010.



Art. 3º- Registrar a alteração dos membros da diretoria, uma vez que a Conselheira Vice-presidente, Alessandra Santos de Almeida, CRP 03/3642, passa a ser a Conselheira Tesoureira do CRP 03, devido a licença da conselheira, Maria Célia Vaz, CRP 03/0210, por motivo de saúde.

Art. 4º - A diretoria passa a ter a seguinte composição:

- 1) Valter da Mata Filho-Conselheiro Presidente;
- 2) Clayton Silva de Almeida-Vice-Presidente;
- 3) Alessandra Santos de Almeida-Conselheira Tesoureira;
- 4) Kueyla de Andrade Bitencourt Conselheira Secretária.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se às disposições em contrário.

Salvador, 13 de maio de 2013.

Valter da Mata Filho Conselheiro Presidente CRP-03



RESOLUÇÃO CRP 03 Nº. 04/2013

EMENTA: Altera a Resolução CRP 03 nº 07/2012 sobre a Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia – 3ª Região BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº. 5.766/71 e Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o quadro de integrantes da Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário de 25 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de conduzir os procedimentos licitatórios que venham a ocorrer no CRP-03.

Art. 2º - Registrar a saída do membro da Comissão de Licitação, qual seja, Hortência de Jesus Andrade.

Art. 3º - Registrar a entrada da Funcionária, Paloma Assis da Silva, para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição:

Parágrafo único: A Presidência da Comissão permanece com a Conselheira Leni de Castro Cardoso – CRP-03/873.

Art. 6° - Esta Resolução entrará em vigor em 03 de junho de 2013, revogam-se às disposições em contrário.

Salvador, 25 de maio de 2013.

WALTER DA MATA

Conselheiro Presidente CRP-03



RESOLUÇÃO Nº 05/2013 DE 17/08/2013

Ementa: dispõe sobre o valor da diária que será paga aos colaboradores em 26/08/2013 (véspera da eleição) e 27/08/2013, data da eleição do CRP 03.

Conselho Regional de Psicologia – 3ª Região (Bahia), no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a determinação prevista na Resolução CFP nº. 15/2012 que aprova o Regimento Eleitoral, no art. 13, § 1º, inciso II, estendendo como zona eleitoral as Subsedes, na qual terão ao menos um posto de votação;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de compensar as despesas com alimentação e deslocamentos dos colaboradores, no interesse do serviço;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário de 17/08/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Estipular o valor da diária aos colaboradores no dia 26/08/2013 (véspera da eleição) e 27/08/2013 (data da eleição) para compensar as despesas com alimentação e deslocamento.

Parágrafo 1° - O valor da diária para os colaboradores técnicos de informática no dia 27/08/2013 será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), sendo que na véspera da eleição, dia 26/08/2013, será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).



Parágrafo 2º - Os colaboradores mesários receberão como diária para despesas com alimentação e deslocamento o valor estipulado de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no dia 27/08/2013, data da eleição.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 17 de agosto de 2013.

Valter da Mata Filho Conselheiro Presidente CRP-03



RESOLUÇÃO CRP 03 Nº. 06/2013

EMENTA: Alterar a Resolução CRP 03 Nº. 19/2010 que modifica a estrutura da Comissão Especial de Análise para Concessão do Título de Especialista.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, por intermédio da Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº. 5.766/71.

CONSIDERANDO o art. 11, do capítulo IV, da Lei nº. 5.766 de 20/12/1971 e o art. 43 do Capítulo VII, Seção I, do Decreto nº. 79.822 de 17/06/77, que estabelece a inscrição do profissional nas qualidades de Psicólogo e Psicólogo Especialista;

CONSIDERANDO a Resolução CFP nº. 016/2007 que dispõe sobre a concessão do titulo de especialista para os profissionais egressos dos programas de residência credenciados pelo CFP;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário de 28 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial de Análise para Concessão do Título de Especialista que passa a ter os seguintes integrantes:

EMMILA DI PAULA CARVALHO DOS SANTOS-CRP 03/5427 MARTA CAMPOS- CRP IP/10180 SYLVIA REGINA ROCHA LEMOS-CRP 03/1032

Art. 2º - A Presidência da Comissão será ocupada pela Conselheira SYLVIA REGINA ROCHA LEMOS-CRP 03/1032.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se às disposições em contrário.

Salvador, 28 de setembro de 2013.

Liliane Alves da Lúz Teles

Conselheira Presidente CRP-03/6829



RESOLUÇÃO CRP 03 Nº. 07/2013

EMENTA: Altera a Resolução CRP 03 nº 04/2013 sobre a Comissão Permanente de Licitação.

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia – 3ª Região BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº. 5.766/71 e Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o quadro de integrantes da Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário de 28 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de conduzir os procedimentos licitatórios que venham a ocorrer no CRP-03.

Art. 2º - Registrar a saída do membro da Comissão de Licitação, Leni de Castro Fragoso-CRP 03/873.

Art. 3º - Registrar a entrada da Conselheira, Clarissa Paranho Guedes- CRP 03/9706, para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição:

Parágrafo único: A Presidência da Comissão ficará com a Conselheira Clarissa Paranho Guedes-CRP 03/9706.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 28 de setembro de 2013, revogam-se às disposições em contrário.

Salvador, 28 de setembro de 2013.

Liliane Alves da Luz Teles

Conselheira Presidente CRP-03/6829

SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação Cep 40 210-630, Salvador – BA Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168 www.crp03.org.br | crp03@crp03.org.br



RESOLUÇÃO CRP 03 Nº. 08/2013

EMENTA: Alterar a Composição da Comissão de Inventário do CRP 03 BA.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, por intermédio da Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº, 5.766/71.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Comissão de Inventário do CRP 03 BA.

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o quadro de integrantes da Comissão de Inventário.

CONSIDERANDO a decisão da Plenária de 28 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Inventário do CRP 03 BA.

Art. 3º - A Comissão de Inventário passa a ter a seguinte composição:

- 1) Carlos Vinicius Gomes Melo- CRP 03/6732;
- 2) Hortência de Jesus Andrade;
- 3) Márcia Serra de Souza;
- 4) Natália Serapião Lima;
- 5) Paloma Assis da Silva;
- 6) Rogério da Silva Abílio- CRP 03/3208;
- 7) Victor Brandão Ribeiro- CRP 03/900883;

The.



Art. 4º - A Comissão de Inventário, composta pelos membros, previstos no art. 3º, promoverá o levantamento físico do material permanente do Conselho, elaborando o inventário onde são registradas todas as ocorrências e recomendações sobre o controle patrimonial, tais como:

- a) A identificação completa dos bens que figuram no cadastro patrimonial;
- b) O tombamento dos bens encontrados sem registro;
- c) A avaliação dos bens que não tiverem valor da aquisição, baseada no registro de outro bem semelhante;
- d) A existência de bens julgados desnecessários, inservíveis, supérfluos, obsoletos, ociosos ou imprestáveis, de forma a permitir à autoridade competente, providências a respeito;
- e) O confronto com os registros contábeis, para fim de conciliação.

Art. 5°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se às disposições em contrário.

Salvador, 28 de setembro de 2013.

Liliane Alves da Luz Teles

Conselheira Presidente CRP-03/6829



RESOLUÇÃO Nº. 09/2013 DE 28/09/2013

Ementa: Alterar a composição da Comissão de Interiorização do Conselho Regional de Psicologia-3ª Região.

Conselho Regional de Psicologia – 3ª Região (Bahia), no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Comissão de Interiorização do CRP 03, devido à nova Gestão do Conselho Regional de Psicologia;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento a Comissão que coordena todo o trabalho de interiorização do CRP 03;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário de 28 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do quadro da Comissão de interiorização que passa a ter os seguintes membros:

- a) Denise Viana Silva CRP 03/9620
- b) Denize Tavares Macedo CRP 03/6686
- c) Emmila Di Paula C. dos Santos- CRP 03/5427
- d) Eurisa Maria de Santana CRP 03/0835
- e) João Mendes de Lima Junior CRP 03/5515
- f) Jonsos Nunes Júnior- CRP 03/3383
- g) Rogério da Silva Abílio- CRP 03/3208





Art. 2º- A presidência da Comissão de Interiorização recairá sobre a Conselheira, Emmila Di Paula C. dos Santos- CRP 03/5427, consoante aprovação do Plenário.

Art. 3º - Nos casos omissos aplica-se o Regimento Interno do CRP 03 que disciplina acerca da Comissão de Interiorização.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 28 de setembro de 2013.

Liliane Alves da Luz Teles Conselheira Presidente CRP-03/6829



RESOLUÇÃO CRP 03 Nº. 10/2013

EMENTA: Alterar a Resolução CRP 03 Nº. 06/2013 que modifica a estrutura da Comissão Especial de Análise para Concessão do Título de Especialista.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, por intermédio da Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº. 5.766/71.

CONSIDERANDO o art. 11, do capítulo IV, da Lei nº. 5.766 de 20/12/1971 e o art. 43 do Capítulo VII, Seção I, do Decreto nº. 79.822 de 17/06/77, que estabelece a inscrição do profissional nas qualidades de Psicólogo e Psicólogo Especialista;

CONSIDERANDO a Resolução CFP nº. 016/2007 que dispõe sobre a concessão do titulo de especialista para os profissionais egressos dos programas de residência credenciados pelo CFP;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário de 23 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial de Análise para Concessão do Título de Especialista que passa a ter os seguintes integantes:

EMILLA DI PAULA CARVALHO DOS SANTOS-CRP 03/5427 MARTA CAMPUS- CRP IP/10180

- Art. 2º A Presidência da Comissão será ocupada pela Conselheira EMILLA DI PAULA CARVALHO DOS SANTOS-CRP 03/5427
- Art. 3º- Registrar a saída da Psicóloga SYLVIA REGINA ROCHA LEMOS-CRP 03/1032.
- Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se às disposições em contrário.

Salvador, 23 de novembro de 2013.

Solione Alves da Luz Teles

Liliane Alves da Luz Teles Conselheira Presidente CRP-03/6829